JUCESP PROTOCOLO
2.685.990/22-7

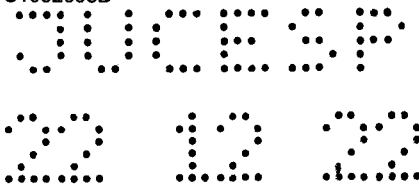
OTP S.A.

CNPJ/ME Nº 12.251.483/0001-86

NIRE 35.300.381.548

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE FLUTUANTE E COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA OTP S.A. REALIZADA EM 09 DE DEZEMBRO DE 2022.

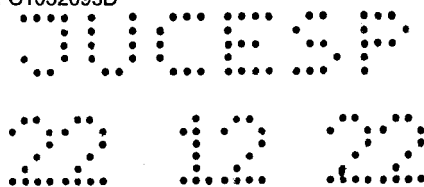
1. **DATA, HORA E LOCAL.** Aos 09 dias do mês de dezembro do ano de 2022, às 15:00 horas, de forma exclusivamente digital, considerada realizada na sede social da OTP S.A. ("Companhia", "OTP" ou "Emissora"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida das Nações Unidas, nº 14.401, Torre B1 – Aroeira, 5º andar, Parte C, Chácara Santo Antônio, CEP 04794-000, nos termos da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81"), com a dispensa de videoconferência em razão da totalidade dos debenturistas presentes.
2. **PRESENÇA.** (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("Debenturista") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("Escritura de Emissão" e "Emissão"), representado pelo Sr. Gustavo Momesso Calógeras e pela Sra. Patricia Ramos Piovesan; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e pelo Sr. João Milton da Veiga Pereira; e (iii) a Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("Agente Fiduciário"), representado pelo Sr. Estevam Boralí e pela Sra. Juliana Mayumi Nagai.
3. **CONVOCAÇÃO.** Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.
4. **MESA.** Presidente: Gustavo Momesso Calógeras, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Sra. Patricia Ramos Piovesan.
5. **ORDEM DO DIA.** Deliberar sobre:
 - (a) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de dezembro de 2022, conforme prorrogação anteriormente deliberada na Assembleia Geral de Debenturistas realizada em 10 de março de 2022 ("AGD de 10/03/2022"), para **15 de fevereiro de 2023**;
 - (b) a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (a) acima;



- (c) a postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de dezembro de 2022, conforme prorrogação anteriormente deliberada na AGD de 10/03/2022, para **15 de fevereiro de 2023**;
- (d) a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão para refletir a aprovação nos termos do item (c) acima;
- (e) a alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão para refletir a alteração da data de vencimento;
- (f) a outorga de prazo adicional até **15 de fevereiro de 2023**, para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: (i) aditamento à Escritura de Emissão ("Aditamento à Escritura de Emissão"); (ii) Oitavo Aditamento ao Termo de Compromisso ("Aditamento ao Termo de Compromisso"); (iii) Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, Direitos Creditórios e Outras Avenças ("4º Aditamento Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas"); (iv) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças sob Condições Suspensivas ("1º Aditamento Cessão Fiduciária Sobejo CRO"); (v) Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Créditos e Outras Avenças ("7º Aditamento Cessão Fiduciária de Créditos"); e (vi) Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças ("7º Aditamento Cessão Fiduciária de Direitos Residuais", em conjunto com o 4º Aditamento Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, o 1º Aditamento Cessão Fiduciária Sobejo CRO e o 7º Aditamento Cessão Fiduciária de Créditos, os "Aditamentos aos Contratos de Garantia"); e
- (g) Deliberar sobre a não decretação de vencimento antecipado das Debêntures, nos termos da Cláusula VI da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento dos indicadores financeiros, nos termos das obrigações constantes nos itens (i) e (iii) da alínea (xvii) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão, referentes ao ano fiscal de 2021, sem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Escritura de Emissão.

6. DELIBERAÇÕES. O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretratável:

- (i) a postergação da parcela de amortização do Valor Nominal Unitário vincenda em 15 de dezembro de 2022, para **15 de fevereiro de 2023**, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer Encargo Moratório ou acréscimo, exceto pela Remuneração incidente e a ser incorrida até o efetivo pagamento em **15 de fevereiro de 2023**, nos termos da Cláusula 4.2.3 da Escritura de Emissão;
- (ii) Considerando a aprovação contida no item (i) acima, a alteração da Cláusula 4.12.1 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:



“4.12.1. O Valor Nominal das Debêntures será amortizado em parcela única devida em 15 de fevereiro de 2023.

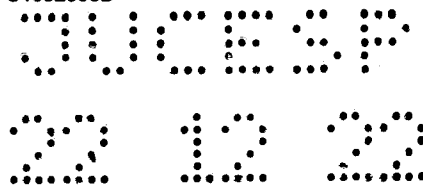
Sem prejuízo do disposto acima, as Partes excepcionalmente acordaram a realização de pagamento de amortização extraordinária (i) em 05 de janeiro de 2022 no valor de R\$ 23.070.000,00 (vinte e três milhões e setenta mil reais); e (ii) em 15 de março de 2022 no valor de R\$7.631.000,00 (sete milhões e seiscentos e trinta e um mil reais).”

- (iii) A postergação da parcela de Remuneração vincenda em 15 de dezembro de 2022, para 15 de fevereiro de 2023, reconhecendo que sobre tal prorrogação não haverá a cobrança de qualquer forma de Encargo Moratório ou acréscimo, nos termos da Cláusula 4.2.3 da Escritura de Emissão.
- (iv) Considerando a aprovação contida no item (iii) acima, a alteração da Cláusula 4.2.2 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“4.2.2. A Remuneração será paga (respeitando o período de carência) nas datas previstas na tabela abaixo ou no primeiro dia útil subsequente caso o mesmo não seja dia útil:

<i>Datas de Pagamento da Remuneração</i>
<i>27 de dezembro de 2013</i>
<i>27 de junho de 2014</i>
<i>27 de dezembro de 2014</i>
<i>27 de junho de 2015</i>
<i>27 de dezembro de 2015</i>
<i>15 de fevereiro de 2023</i>

Sem prejuízo do disposto acima, as Partes excepcionalmente acordaram a realização de pagamentos genéricos (i) em 12 de agosto de 2016 no valor de R\$ 10.150.000,00 (dez milhões, cento e cinquenta mil reais); (ii) em 26 de abril de 2017 no valor de R\$ 70.500.000,00 (setenta milhões e quinhentos mil reais); (iii) em 31 de maio de 2017 no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais); (iv) em 17 de junho de 2019 no valor de R\$ 20.763.380,28 (vinte milhões, setecentos e sessenta e três mil, trezentos e oitenta reais e vinte e oito centavos); e (v) em 09 de junho de 2021 no valor de R\$ 16.252.488,83 (dezesseis milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e oitenta e três centavos);



A título de esclarecimento, os valores residuais da Remuneração após os eventos do parágrafo acima serão acumulados e pagos nas datas programadas no quadro previsto nesta cláusula.”

- (v) A alteração da Cláusula 4.1.4 da Escritura de Emissão, que passa a vigorar com a seguinte redação:
“4.1.4. Prazo e Data de Vencimento. A data de vencimento das Debêntures será 15 de fevereiro de 2023 (a “Data de Vencimento”).”
- (vi) A outorga de prazo adicional até **15 de fevereiro de 2023** para a Emissora celebrar, em conjunto com o Agente Fiduciário e as demais partes, os seguintes instrumentos: Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e Aditamentos aos Contratos de Garantia; e
- (vii) Autoriza expressamente o Agente Fiduciário a não declarar o vencimento antecipado da Escritura de Emissão, nos termos da Cláusula VI da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento das obrigações constantes nos itens (i) e (iii) da alínea (xvii) da Cláusula 6.1. da Escritura de Emissão referentes ao ano fiscal de 2021, sem a aplicação de qualquer penalidade prevista na Escritura de Emissão.

A Emissora informa que a presente Assembleia atendeu a todos os requisitos e orientações de procedimentos para sua realização, conforme determina a Resolução CVM 81, com a dispensa de videoconferência, em razão da presença do Debenturista representando 100% (cem por cento) das Debêntures em circulação.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade do Debenturista declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplementos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

JUCESP
22 12 22

7. **ENCERRAMENTO.** Os termos que não estejam expressamente definidos nesta ata terão o significado a eles atribuídos na Escritura de Emissão. Ficam ratificados todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão não alterados nos termos da presente ata, bem como todos os demais documentos da oferta das Debêntures até o integral cumprimento da totalidade das obrigações ali previstas. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do § 1º do art. 130 da Lei das Sociedades por Ações, que, lida, conferida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelo Presidente, pela Secretária, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Gustavo Momesso Calógeras; Secretária: Patricia Ramos Piovesan; Emissora: OTP S.A.: Adriano Lima Ferreira e João Milton da Veiga Pereira; Agente Fiduciário: Trustee DTVM LTDA.: Estevam Boralí e Juliana Mayumi Nagai; e Debenturista: Banco Bradesco S.A., - p.p. Gustavo Momesso Calógeras e Patricia Ramos Piovesan, sendo autorizada a sua publicação com a omissão das assinaturas, nos termos do parágrafo segundo do artigo 130 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 09 de dezembro de 2022.

DocuSigned by:
Assinado por: GUSTAVO MOMESSO CALÓGERAS.3303064835
CPF: 3303064835
Data/Hora da Assinatura: 09/12/2022 | 09:09:26 BRT
ICP-Brasil
74A16F8F3F004709AB61FC0755024841

Gustavo Momesso Calógeras

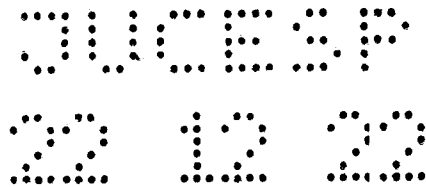
Presidente

DocuSigned by:
Patricia Ramos Piovesan.
Assinado por: PATRICIA RAMOS PIOVESAN.24896024851
CPF: 24896024851
Data/Hora da Assinatura: 09/12/2022 | 09:22:22 BRT
ICP-Brasil
0EC05AA244C2427C0AC40C8830872E424

Patricia Ramos Piovesan

Secretária





DocuSign

Certificado de conclusão

ID de envelope: BF9124B7F1A240C383710CFC1052093D

Assunto: AGD OTP 09.12.2022 - CERTIDÃO

Envelope de origem:

Página do documento: 5

Certificar páginas: 5

Assinatura guiada: Ativada

Selo do ID do envelope: Ativada

Fuso horário: (UTC-03:00) Brasília

Estado: Concluído

Autor do envelope:

Trustee DTVM Fiduciário

Av. Brigadeiro Faria Lima, 3477, 11º andar - Torre A

São Paulo, SP 04.538-133

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Endereço IP: 179.191.112.210

Controlo de registos

Estado: Original

09/12/2022 08:40:59

Titular: Trustee DTVM Fiduciário

fiduciario@trusteedtvm.com.br

Local: DocuSign

Eventos do signatário

Gustavo Momesso Calogeras

gustavo.calogeras@bradesco.com.br

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

Assinatura

DocuSigned by:
74A19F8F3F86476...

Adoção de assinatura: Imagem de assinatura

carregada

Utilizar o endereço IP: 200.155.91.188

Carimbo de data/hora

Enviado: 09/12/2022 08:42:34

Visualizado: 09/12/2022 09:08:49

Assinado: 09/12/2022 09:09:30

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

Aceite: 15/12/2021 16:41:30

ID: 9926e218-1d91-46f6-945b-386d5fd3aa6d

Patricia Ramos Piovesan

patricia.piovesan@bradesco.com.br

gerente de reestruturação

Nível de segurança: Correio eletrónico, Autenticação de conta (Nenhuma), Certificado digital

Detalhes do fornecedor da assinatura:

Tipo de assinatura: ICP Smart Card

Assinatura do signatário: AC SERASA RFB v5

DocuSigned by:
Patricia Ramos Piovesan
6EC85AA244C2427...

Adoção de assinatura: Estilo pré-selecionado

Utilizar o endereço IP: 200.155.91.191

Enviado: 09/12/2022 08:42:34

Visualizado: 09/12/2022 09:21:59

Assinado: 09/12/2022 09:22:26

Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos:

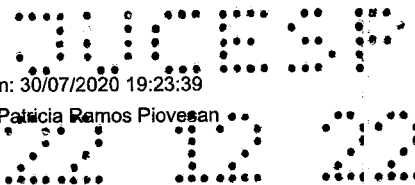
Aceite: 09/12/2022 09:21:59

ID: 728f514e-5eb2-4170-808e-f0b79f31a725

Eventos de signatário presencial	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do editor	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega do agente	Estado	Carimbo de data/hora
Evento de entrega do intermediário	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de entrega certificada	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos de cópia	Estado	Carimbo de data/hora
Eventos relacionados com a testemunha	Assinatura	Carimbo de data/hora
Eventos de notário	Assinatura	Carimbo de data/hora



Eventos de pagamento	Estado	Carimbo de data/hora
Aviso legal de registos e assinaturas eletrónicos		



ELECTRONIC RECORD AND SIGNATURE DISCLOSURE

From time to time, PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA (we, us or Company) may be required by law to provide to you certain written notices or disclosures. Described below are the terms and conditions for providing to you such notices and disclosures electronically through the DocuSign system. Please read the information below carefully and thoroughly, and if you can access this information electronically to your satisfaction and agree to this Electronic Record and Signature Disclosure (ERSD), please confirm your agreement by selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

Getting paper copies

At any time, you may request from us a paper copy of any record provided or made available electronically to you by us. You will have the ability to download and print documents we send to you through the DocuSign system during and immediately after the signing session and, if you elect to create a DocuSign account, you may access the documents for a limited period of time (usually 30 days) after such documents are first sent to you. After such time, if you wish for us to send you paper copies of any such documents from our office to you, you will be charged a \$0.00 per-page fee. You may request delivery of such paper copies from us by following the procedure described below.

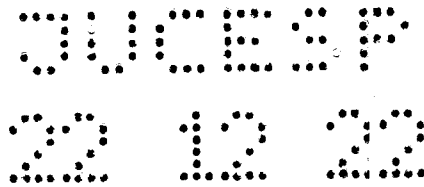
Withdrawing your consent

If you decide to receive notices and disclosures from us electronically, you may at any time change your mind and tell us that thereafter you want to receive required notices and disclosures only in paper format. How you must inform us of your decision to receive future notices and disclosure in paper format and withdraw your consent to receive notices and disclosures electronically is described below.

Consequences of changing your mind

If you elect to receive required notices and disclosures only in paper format, it will slow the speed at which we can complete certain steps in transactions with you and delivering services to you because we will need first to send the required notices or disclosures to you in paper format, and then wait until we receive back from you your acknowledgment of your receipt of such paper notices or disclosures. Further, you will no longer be able to use the DocuSign system to receive required notices and consents electronically from us or to sign electronically documents from us.

All notices and disclosures will be sent to you electronically



Unless you tell us otherwise in accordance with the procedures described herein, we will provide electronically to you through the DocuSign system all required notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you during the course of our relationship with you. To reduce the chance of you inadvertently not receiving any notice or disclosure, we prefer to provide all of the required notices and disclosures to you by the same method and to the same address that you have given us. Thus, you can receive all the disclosures and notices electronically or in paper format through the paper mail delivery system. If you do not agree with this process, please let us know as described below. Please also see the paragraph immediately above that describes the consequences of your electing not to receive delivery of the notices and disclosures electronically from us.

How to contact PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA:

You may contact us to let us know of your changes as to how we may contact you electronically, to request paper copies of certain information from us, and to withdraw your prior consent to receive notices and disclosures electronically as follows:

To contact us by email send messages to: fdaguetoni@planner.com.br

To advise PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA of your new email address

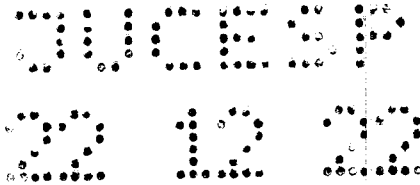
To let us know of a change in your email address where we should send notices and disclosures electronically to you, you must send an email message to us at fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state: your previous email address, your new email address. We do not require any other information from you to change your email address.

If you created a DocuSign account, you may update it with your new email address through your account preferences.

To request paper copies from PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA

To request delivery from us of paper copies of the notices and disclosures previously provided by us to you electronically, you must send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email address, full name, mailing address, and telephone number. We will bill you for any fees at that time, if any.

To withdraw your consent with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA



To inform us that you no longer wish to receive future notices and disclosures in electronic format you may:

- i. decline to sign a document from within your signing session, and on the subsequent page, select the check-box indicating you wish to withdraw your consent, or you may;
- ii. send us an email to fdaguetoni@planner.com.br and in the body of such request you must state your email, full name, mailing address, and telephone number. We do not need any other information from you to withdraw consent.. The consequences of your withdrawing consent for online documents will be that transactions may take a longer time to process..

Required hardware and software

The minimum system requirements for using the DocuSign system may change over time. The current system requirements are found here: <https://support.docusign.com/guides/signer-guide-signing-system-requirements>.

Acknowledging your access and consent to receive and sign documents electronically

To confirm to us that you can access this information electronically, which will be similar to other electronic notices and disclosures that we will provide to you, please confirm that you have read this ERSD, and (i) that you are able to print on paper or electronically save this ERSD for your future reference and access; or (ii) that you are able to email this ERSD to an email address where you will be able to print on paper or save it for your future reference and access. Further, if you consent to receiving notices and disclosures exclusively in electronic format as described herein, then select the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures' before clicking 'CONTINUE' within the DocuSign system.

By selecting the check-box next to 'I agree to use electronic records and signatures', you confirm that:

- You can access and read this Electronic Record and Signature Disclosure; and
- You can print on paper this Electronic Record and Signature Disclosure, or save or send this Electronic Record and Disclosure to a location where you can print it, for future reference and access; and
- Until or unless you notify PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA as described above, you consent to receive exclusively through electronic means all notices, disclosures, authorizations, acknowledgements, and other documents that are required to be provided or made available to you by PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA during the course of your relationship with PLANNER TRUSTEE DISTRIBUIDORA DE TITULOS E VALORES MOBILIARIOS LTDA.